CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/12/00

Rogéria Baltar
FUNCIONÁRIO

DATA 16/04/1986

PROJETO DE LEI Nº 0033/86

ASSUNTO
Denomina de rua Francisco Holanda Bezerra uma artéria de Jardinópolis

VEREADOR: Manuel Braga

LEI Nº 6099 DE 30/06/1986

DIOM Nº 2412 DE 01/07/1986

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6099 DE 20 DE junho DE 1.986.

Denomina de RUA FRANCISCO DELGADO PERDIÇÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO DEL GADO PERDIGÃO a artéria que se inicia na Rua Trajano de Medeiros no sentido Oeste-Leste, entre as quadras 49 e 50, 103 3 105, 160 e 161, 214 e 215, 259 e 260 e termina na Rua Zezé Diogo, no bairro Vicente Pinzon.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE junho DE 1.986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

-PREFEITA DE FORTALEZA -

Ao Vereador Paulo Paco
para relatar -
28 - 4 - 86
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 033 /86

A Comissão de Urbanismo
Em 16 / 4 / 19 86
Presidente

DENOMINA DE RUA FRANCISCO DELGADO PERDIGÃO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 5 / 19 86
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA FRANCISCO DELGADO PERDIGÃO A ARTÉRIA QUE SE INICIA NA RUA TRAJANO DE MEDEIROS NO SENTIDO OESTE-LESTE, ENTRE AS QUADRAS 49 E 50, 103 E 105, 160 E 161, 214 E 215 , 259 E 260 E TERMINA NA RUA ZEZÉ DIOGO, NO BAIRRO VICENTE PINZON.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE ABRIL DE 1986.

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 05 / 1986
Presidente

VEREADOR - SAMUEL BRAGA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14 / 05 / 86
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS DE:

FRANCISCO FLORIANO DELGADO PERDIGÃO

* 11 de Julho de 1886

\+ 27 de Maio de 1945

Natural de Tamboril, neste estado, onde nasceu a 11 de Julho de 1886. Filho de João Floriano Delgado Perdigão e Ana Maria de Oliveira Perdigão, ambos cearenses. Casou-se, em primeiras núpcias, a 19 de Janeiro de 1909 com Emilia do Amaral Perdigão Deste consocio, é seu filho o general João do Amaral Perdigão. A 19 de Março de 1921 contraiu matrimonio com Ana Maia Perdigão de cujo consocio deixa os seguintes filhos: Maria Zélia, José Perdigão (já falecido), Maria Cleide, Maria Haydée, Ana Maria, Maria Iolanda e Maria de Marilac.

O Senhor Francisco Floriano Delgado Perdigão foi fundador do Banco dos Importadores de Fortaleza S/A., do qual foi diretor gerente desde sua fundação até sua morte; fundador e presidente do Centro dos Importadores de Fortaleza S/A. foi deputado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e diretor das Indústrias Extrativas e Usina São Geraldo S/A. e do Cotonifício Santa Terezinha, e fundador e presidente de F. Perdigão & Cia.

O Senhor Delgado Perdigão era um profundo conhecedor e estudioso da vida económica do país, tendo colaborado em várias colunas da Imprensa local como também na Révista Bancária Brasileira de Circulação Nacional.

A frente da Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará como delegado do Centro dos Importadores de Fortaleza e seu primeiro secretário foi um dos mais devotados patronos da monumental obra "Palácio do Comércio" que não só enriqueceu o patrimônio econômico do Ceará como ornou e embelezou Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 14/3/86 Presidente

EMENDA Nº 001/86, AO PROJETO DE LEI Nº 0033/86

DÊ-SE AO ART. 1º A SEGUINTE REDAÇÃO.

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA FRANCISCO DELGADO PERDIGÃO A ARTÉRIA QUE SE INICIA NA RUA TRAJANO DE MEDEIROS, NO SENTIDO OESTE - LESTE, LIMITANDO-SE AO NORTE COM AS QUADRAS 260, 215, 161, 144 - A, 104, 105 E 50 E AO SUL COM AS QUADRAS 261, 216, 162, 106, 52 - A, 52 E 51, E TERMINA NA AVENIDA ZEZÉ DIOGO, NO BAIRRO VICENTE PINZON.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 14/março DE 1986.

Samuel Braga

VEREADOR - SAMUEL BRAGA

Inspetorado de Impressão e Intercâmbio
Em 29 / 4 / 1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 05 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 033/86

O VEREADOR SAMUEL BRAGA SUBMETEU À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA O APENSO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA FRANCISÇO DELGADO PERDIGÃO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

A PROPOSITURA VISA HOMENAGEAR O SR. FRANCISCO FLORIANO DELGADO PERDIGÃO, NATURAL DE TAMBORIL, CEARÁ. FOI FUNDADOR DO BANCO DOS IMPORTADORES DE FORTALEZA S/A, DO QUAL FOI DIRETOR-GERENTE DESDE SUA FUNDAÇÃO ATPE SUA MORTE; FUNDADOR E PRESIDENTE DO CENTRO DOS IMPORTADORES DE FORTALEZA S/A; FOI DEPUTADO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; DIRETOR DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS E USINA SÃO GERALDO S/A E DO CONTONIFÍCIO SANTA TEREZINHA; FOI FUNDADOR E PRESIDENTE DA F. PERDIGÃO & CIA.

PROFUNDO CONHECEDOR E ESTUDIODO DA VIDA ECONÔMICA DA PAÍS, TENDO CONTRIBUÍDO COM VÁRIAS COLUNAS NA IMPRENSA LOCAL E NA REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA.

O HOMENAGEADO FOI UM DOS PATRONOS DO " PALÁCIO DO COMÉRCIO ", OBRA MONUMENTAL QUE ENRIQUECEU, ORNOU E EMBELEZOU FORTALEZA.

PELO ELENCO DE MÉRITOS DO HOMENAGEADO, ESTA COMISSÃO OPINA RENDE-SE À APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE abril DE 1986.

Samuel Braga — PRESIDENTE

Otoyllo Lelgo — RELATOR

Francisco Ilo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0033/86.

APROVADO
EM 21/5/86
Presidente

Denomina de RUA FRANCSICO DELGADO PERDIÇÃO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO DELGADO PERDIÇÃO a artéria que se inicia na Rua Trajano de Medeiros no sentido Oeste-Leste, entre as quadras 49 e 50, 103 e 105, 160 e 161, 214 e 215, 259 e 260 e termina na Rua Zezé Diogo, no bairro Vicente Pinzon.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 *de* ~~abril~~ MAIO *de 1.986.*

Presidente

Nilton Afonso Lima

ASAN. **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1150 /86

Fortaleza, 20 de maio de 1.986.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara, que "Denomina de Rua FRANCISCO DELGADO PERDIGÃO uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
NESTA.